

São Paulo, 27 de outubro de 2017

**Ref. Renúncia do prestador de serviços de Controladoria do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII - CNPJ/MF nº 17.590.518/0001-25**

Prezado(a) Cotista,

A **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), na qualidade de prestadora de serviços de administração do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.590.518/0001-25, vem, pela presente, **NOTIFICAR a Renúncia** do Banco Paulista S.A. como prestador de serviços de Custódia e Controladoria do referido Fundo.

Como é de conhecimento dos Srs. Cotistas, no dia 12.07.2017 não houve quórum para substituir o Custodiante do Fundo. No entanto, considerando as características atuais do Fundo, o qual possui menos de até 5% do Patrimônio Líquido do Fundo, a função do Custodiante está dispensada, nos termos da Instrução CVM 472, sendo que tal função será excluída do Regulamento do Fundo.

De igual maneira, no dia 19.09.2017 não houve quórum para substituição do prestador de serviços de Controladoria do Fundo.

Sendo assim, a Administradora assumirá as atividades de tesouraria, de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, sem que haja qualquer tipo de prejuízo ou ônus para o Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

**SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**  
Administradora